



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ - MG

N.º

Assunto

Serviço

LÊI Nº 752/77

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Abaeté, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. Único - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de até Cr\$ 100.000,00 - (Cem mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a iluminação da Praça da Matriz e a ampliação ou melhoria da iluminação pública da Cidade, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 24 de maio de 1977

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
Hélcio Vicente Tavares França
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO